



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

## EDITAL

----- Dr. José Artur Fontes Cascarejo, Presidente da Câmara Municipal de Alijó.-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 16/02/2011.-----

*No período de antes da Ordem do Dia, os Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., entregaram um requerimento que se transcreve:*

1- “Os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam as seguintes questões ao Presidente da Câmara:

1- Relativamente ao Centro de Dia do Pinhão, tendo já decorrido quase meio ano desde a sua inauguração, o mesmo encontrar-se-á ainda sem funcionar na presente data.

Questionamos assim o Presidente da Câmara sobre as informações de que dispõe sobre esta matéria e se confirma que o Centro de Dia se mantém sem aproveitamento.”

**Sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação: Deliberado tomar conhecimento.**



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

## 1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2011/02/02.

**Deliberação: Deliberado aprovar por unanimidade.**

### ««DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA««

Presente um ofício do DOURO – Estrutura de Missão, com sede na Régua, submetendo à consideração desta Câmara Municipal a participação como Associada na Sociedade denominada “Agência de Desenvolvimento Regional do Tua, S.A.”, bem como a aprovação da proposta de estatutos da referida Agência, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., aprovar a adesão da Câmara Municipal como associada à Agência de Desenvolvimento Regional do Tua, S.A, bem como aprovar os respectivos estatutos.**

**Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea m) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**Foi ainda deliberado solicitar à Assembleia Municipal nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.**

***Os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:***

Rua General  
Alves Pedrosa, 13  
5070-051 ALIJÓ  
Telef.: 259 957 100  
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

**“A importante matéria relacionada com o Vale do Tua merece todo o nosso interesse e empenhamento.**

**Entendemos que o acompanhamento do aproveitamento do Vale do Tua deve ser feito à escala supra-municipal, ganhando escala e agilizando projectos que abarcam mais do que um concelho.**

**No entanto, assistindo nós à multiplicação de entidades cujas competências tantas vezes se confundem, temos dúvidas de que a criação de mais uma entidade possa servir de solução para uma correcta e eficaz abordagem desta temática.**

**A intenção subjacente à criação desta Agência, de acompanhamento das medidas de compensação, a valorização e potenciação dos recursos do Vale do Tua, poderia ser melhor salvaguardada com o aproveitamento de estruturas já existentes, sempre no sentido de simplificação institucional e agilização de procedimentos.**

**A informação de que dispomos sobre esta Agência é manifestamente escassa, para o que contribui o facto de, persistentemente, o Executivo Camarário não ser informado das várias iniciativas em que a Câmara de Alijó participa neste domínio, o que não contribui para uma clarificação desta matéria.**



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

Por exemplo, ao nível das compensações, projectos concretos, a visão que se pretende implementar para o desenvolvimento do Vale do Tua. A nenhuma destas questões esta proposta dá resposta.

Razão pela qual nos abstermos.”

*O Senhor Presidente da Câmara informou o seguinte:*

“Ao contrário do que afirmam os Srs. Vereadores do PSD, a criação da Agência de Desenvolvimento Regional de Foz Tua não é “mais uma entidade”. Constitui outrossim, uma forma jurídica encontrada por consenso entre as cinco Câmaras do Vale do Tua, a EDP e o Governo, para permitir uma compensação financeira a reverter para as populações dos respectivos Concelhos, em conformidade com as obrigações previstas na DIA – Declaração de Impacto Ambiental. Ou seja, não se trata de mais uma estrutura para desbaratar dinheiros públicos, mas exactamente o inverso: forma juridicamente adequada para o Vale do Tua ser compensado financeiramente pela construção da barragem. Também não compreendemos as dúvidas sobre o objecto de acção da Agência, na medida em que o mesmo está plenamente explicitado no artigo 4.º do presente Projecto de Estatutos. Consequentemente, cabe perguntar: O que interessa verdadeiramente? A forma jurídica pela qual o Vale do Tua é compensado financeiramente, ou a própria substância dessa compensação? Para nós a resposta é clara. Pela primeira vez, na história de construção de



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

**barragens pela EDP, a Região na qual a barragem será construída, é dotada de meios económico-financeiros para promover o seu desenvolvimento sustentável.”**

Presente uma proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Artur Fontes Cascarejo, propondo a alteração/actualização do mapa de pessoal.

Propõe ainda, que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, conforme dispõem os nºs 3 do artigo 5º da Lei 12-A/2008, de 12 de Fevereiro, bem como do n.º2 da alínea a) do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de Setembro, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos dos nºs 3 do artigo 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do n.º2 da alínea a) do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de Setembro.**

**Foi ainda deliberado solicitar à Assembleia Municipal nos termos do n.º3 do artigo 92º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a deliberação seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.**

***Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:***



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

**“A propósito desta matéria, não podemos deixar de realçar as considerações que fizemos a propósito da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Alijó e que motivaram o nosso voto contra.**

**Entendemos que o modelo aprovado não obedece a critérios de funcionalidade e eficácia dos serviços, acarretando ainda um forte aumento das despesas correntes da autarquia, sem que a sua situação financeira o comporte.**

**Este é mais um momento em que realçamos a necessidade de agilizar a estrutura camarária, simplificando-a, facilitando os processos de decisão e melhorando o atendimento prestado aos munícipes.**

**Não estamos assim contra os funcionários camarários, razão pela qual não votamos contra o mapa de pessoal, mas sim assumimo-nos contrários ao modo como os serviços camarários se encontram organizados, o que justificou a nossa oposição ao modelo aprovado unicamente com os votos favoráveis da maioria camarária.”**

Presente uma proposta do Exmo. Sr. Vereador com funções subdelegadas, Prof. Manuel Adérito Figueira, submetendo à apreciação da Câmara, o Projecto de Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Alijó.

Propõe ainda, que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

**Deliberação:** Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Foi ainda deliberado solicitar à Assembleia Municipal nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

***Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:***

**“Nesta ocasião, repetimos a recomendação por nós efectuada aquando da discussão e votação dos novos tarifários, em Dezembro de 2010, no sentido de a Câmara Municipal dedicar um maior cuidado à fiscalização dos contadores, eliminação das perdas de água em certos pontos da rede e pronta reparação de avarias.**

**Deste modo incrementar-se-á a eficiência dos serviços, evitando-se penalizar indevidamente os utilizadores com custos acrescidos por uma gestão ineficiente.**

**Esta maior atenção torna-se ainda mais premente, numa altura em que os tarifários aumentaram substancialmente, assumindo-se como mais um factor de pressão sobre os orçamentos das famílias e das empresas do Concelho.”**



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

## 2. DIVISÃO MUNICIPAL FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2011-02-15 apresentando um total de disponibilidades de € **1.604.036,57** sendo € **790.927,78** de dotações orçamentais e € **813.108,79** de dotações não orçamentais.

**Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.**

Presente a informação n.º27, do Chefe da Divisão Municipal Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, propondo a alteração da denominação da conta bancária com o NIB: 003500450001871523077, da Caixa Geral de Depósitos, de “250 anos da Região Demarcada do Douro”, para “Censos 2011”, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a informação.**

Presente a informação n.º24, do Chefe da Divisão Municipal Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, dando conhecimento de uma listagem de facturas cuja data de emissão se reporta até de 31 de Dezembro do ano transacto, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.**





MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

Apreciação do relatório de Execução do Plano de Saneamento Financeiro de acordo com a alínea c) do n.º4 do artigo 40º da Lei das Finanças Locais, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., tendo o Sr. Presidente da Câmara usado o voto de qualidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos da al. c) do n.º4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.**

***Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:***

- 1- ***“Este relatório analisa o semestre terminado em 30/11/2010.***
- 2- ***Relativamente ao semestre em questão, como reconhece o próprio relatório, “continua a verificar-se uma tendência desfavorável para o cumprimento dos objectivos do PSF, nomeadamente para a redução do endividamento líquido e de médio e longo prazo”.***
- 3- **Constata-se, com efeito, que na execução do PSF o endividamento do Município de Alijó continua a aumentar de modo preocupante.**
- 4- **Veja-se que, já em 30/11/2010, o endividamento líquido da Autarquia é superior em quase sete milhões de euros face ao previsto no PSF para este ano (€10.162.455,00 na previsão do PSF e €17.020.674,00, na situação real).**



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

- 5- Insistimos nesta questão que até agora não vimos respondida: como pretende a actual maioria camarária pagar estas dívidas entretanto vencidas, uma vez que está afastada a hipótese de novo saneamento financeiro?
- 6- Comprova-se que o endividamento do Município continua descontrolado e a ultrapassagem dos limites legais de endividamento líquido e de médio e longo prazo continua a crescer, cifrando-se em muitos milhões de euros, com consequências graves, por exemplo, ao nível da redução das verbas a transferir do Orçamento de Estado, como aconteceu no ano de 2010.”

*O Sr. Presidente da Câmara prestou o seguinte esclarecimento.*

“Tal como se refere no próprio preâmbulo deste relatório, o mesmo manifesta apenas uma tendência e evidencia o comportamento das várias rubricas orçamentais, mas não pode levar a um juízo de valor rigoroso e fundamentado sobre o grau de cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro.

Efectivamente entre muitos outros exemplos bastos referir o que se passa no mapa de fluxos de caixa, onde se regista um desvio de 27% nas verbas dos fundos comunitários, que já deviam ter entrado nos cofres do Município. Só este atraso no encaixe financeiro destas verbas, justifica a dificuldade no pagamento da dívida e conseqüentemente a não diminuição no prazo médio de pagamentos.



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

**Com este argumento não estamos a negar as dificuldades, que permanecem, de libertar verbas suficientes para ganhar mais fundo de maneiio e aumentar o rácio de liquidez geral.**

**Conscientes destas dificuldades, continuaremos a trabalhar para aumentar as taxas de comparticipação dos investimentos candidatados aos fundos comunitários.**

**Este endividamento deveu-se à enorme capacidade do Município de Alijó na realização de investimentos em áreas fundamentais para o desenvolvimento do Concelho na sequência do aproveitamento cabal dos fundos comunitários postos à disposição do nosso país.”**

Presente uma informação do Chefe da Divisão Municipal Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 1ª modificação aos documentos previsionais de 2011, que se traduz na 1ª revisão ao Orçamento da Despesa, 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da al. b) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.**



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Alijó, 18 de Fevereiro de 2011

O Presidente da Câmara

Dr. José Artur Fontes Cascarejo